**RESOLUÇÃO N.º 001, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

Concede recomposição dos subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná e dá outras providências.

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:**

**Art. 1°.** Fica concedida a recomposição dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, fixados através da Resolução n.º 004, de 12 de agosto de 2020, na ordem de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento) sobre os valores vigentes, correspondente à perda inflacionária apurada conforme variação acumulada pelo IPCA, de janeiro a dezembro de 2022, nos termos dos incisos X e XI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

**Art. 2°.** A recomposição dos subsídios de que trata esta Resolução será concedida com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em sentido contrário.

**Art. 4°.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 24 de Fevereiro de 2023.

**Vanderson Rodrigo Zanini**

**Presidente**